



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza – 420, Centro; CEP: 47580-000
Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE VALOR
AO CONTRATO N.º 028/2022 PE.

Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 028/2022 PE, celebrado entre o Município de Morpará e a empresa, **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **09.543.618/0001-72**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Ednilton Magalhães Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **09.543.618/0001-72**, sediada na Avenida França, nº 393, 2º andar, Comercio, Salvador, BA, CEP: 40010-000, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Wedson Andrade Fereire, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 04.530.148-44 e do CPF n.º 636.069.925-72, conforme alteração contratual nº 05, datada em 22 de agosto de 2019, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Valor para supressão ao CONTRATO de n.º 028/2022 PE, com base no Art. 65, inciso II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Tendo em vista os problemas técnicos enfrentados pelas equipes responsáveis pela alimentação e manuseio dos sistemas utilizados no Hospital e no Laboratório Municipal, é imprescindível que se faça a supressão dos referidos sistemas, que correspondem ao Item 04 - Software de gerenciamento **HOSPITALAR** e **LABORATORIAL**, torna-se fundamental a manutenção do vínculo contatual, com redução do valor inicial do contrato, respaldado pela diminuição do quantitativo do referido item, inicialmente contratados, torna-se necessária a supressão do valor do contrato supracitado, conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NO CONTRATO INICIAL (CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – CONTRATO 028/2022).

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	V. UNIT	V. TOTAL
01	Sistema Web de CONTABILIDADE Pública Integrado com os módulos: (Todos os Fundos) 6. Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); 7. Módulo Licitações; 8. Módulo Contratos; 9. Módulo Patrimônio; 10. Transparência Pública (LC 131)	12 Meses	R\$ 3.166,66	R\$ 38.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	V. UNIT	V. TOTAL
02	Sistema Web de RECURSOS HUMANOS/ FOLHA DE PAGAMENTO. 3. Módulo Contracheque Online; 4. Módulo E-Social	12 Meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	V. UNIT	V. TOTAL
03	Sistema Web de TRIBUTOS Municipal. 2. Módulo Nota Fiscal Eletrônica	12 Meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	V. UNIT	V. TOTAL
04	Software de gerenciamento HOSPITALAR e LABORATORIAL	12 Meses	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR GLOBAL: (cento e vinte e dois mil reais)				R\$122.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro; CEP: 47580-000
Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM A SUPRESSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	V. UNIT	V. TOTAL
01	Sistema Web de CONTABILIDADE Pública Integrado com os módulos: (Todos os Fundos) 6. Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); 7. Módulo Licitações; 8. Módulo Contratos; 9. Módulo Patrimônio; 10. Transparência Pública (LC 131)	12 Meses	R\$ 3.166,66	R\$ 38.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	V. UNIT	V. TOTAL
02	Sistema Web de RECURSOS HUMANOS/ FOLHA DE PAGAMENTO. 3. Módulo Contracheque Online; 4. Módulo E-Social	12 Meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	V. UNIT	V. TOTAL
03	Sistema Web de TRIBUTOS Municipal. 2. Módulo Nota Fiscal Eletrônica	12 Meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

VALOR GLOBAL: (oitenta mil reais)				R\$ 80.000,00
--	--	--	--	----------------------

CLAUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO DO VALOR - portanto o valor global inicial que era de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais)**, conforme instrumento contratual, passará a perfazer-se no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 081/2021, a supressão no valor do contrato N.º 028/2022 PE, **está amparado no Art. 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93**, de 21 de junho de 1993, e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 028/2022 PE, bem como as cláusulas deste termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Morpará, 11 de fevereiro de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará
Contratante

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA
CNPJ nº. 09.543.618/0001-72.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

RG:
CPF:

RG:
CPF: